



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

## **ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a deliberação extraída da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Edital PROPGP Nº 01/2021 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2021, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.000081/2021-15, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 11 de fevereiro de 2021.

Daniéla Cristina Calado  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

## ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO OESTE DA BAHIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

### **Edital PROPGP Nº 01 /2021 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2021**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PROPGP Nº 01/2021 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo.

#### **1. Apresentação e objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – Fluxo contínuo**

- 1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PROIC) da Universidade Federal do Oeste da Bahia é regulamentado pela Resolução Consuni nº 003/2020 da UFOB e pelo Edital nº 01/2021 – PROPGP/UFOB.
- 1.2. O PROIC tem como finalidade estimular o envolvimento de estudantes do ensino superior em atividades de iniciação à pesquisa científica e reconhecer e certificar projetos de Iniciação Científica vinculados ao fluxo contínuo.
- 1.3. As atividades de Iniciação Científica Voluntária terão duração mínima de 04 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo participar do Programa os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFOB.
- 1.4. As atividades de Iniciação Científica Voluntária, vinculadas a Instituições externas à UFOB por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), com ou sem previsão de bolsas no Plano de Trabalho, poderão ter sua renovação automática de acordo com o prazo estipulado na celebração do instrumento de convênio, desde que haja solicitação formal do proponente à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC), durante a vigência deste Edital.

#### **2. Requisitos e condições de participação**

- 2.1. **São requisitos necessários ao estudante:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado (a) e frequentando curso de graduação na UFOB.
- 2.1.2. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).
  - 2.1.2.1. Caso o estudante selecionado não se enquadre no requisito 2.1.2, o orientador deverá justificar sua escolha à Coordenação do Programa.
- 2.1.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto.
- 2.1.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 2.1.5. Cumprir todas as etapas do presente Edital, impreterivelmente no prazo estipulado.
- 2.1.6. O não atendimento a qualquer dos subitens acima impossibilita o cadastro do (a) estudante indicado (a).

**2.2. São requisitos necessários ao orientador:**

- 2.2.1. Ser servidor (a) docente do magistério superior com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB.
- 2.2.2. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.
- 2.2.3. Integrar Grupo de Pesquisa da UFOB, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.2.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

**3. Apresentação e avaliação das propostas**

- 3.1. Os projetos de pesquisa poderão ser submetidos ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo no período de 18 de janeiro a 03 de dezembro de 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 3.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente através do SIGAA (Menu docente > Editais Publicados > Edital).
- 3.3. O (a) docente poderá submeter Um (1) Projeto e, no máximo, 05 (cinco) Planos de trabalho distintos, possibilitando a orientação de, no máximo, 05 (cinco) estudantes no projeto (i.e., 1 (um) estudante vinculado a cada plano de trabalho).
- 3.4. O docente poderá orientar no máximo 08 estudantes de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (somatório de estudantes bolsistas e voluntários do PIBIC, PRODISCENTE-IC, PROIC e PIBITI). Existindo Projetos de Pesquisa em vigência, o docente poderá submeter uma proposta, de modo que o quantitativo de planos de trabalho não ultrapasse o número máximo de 08 orientandos.
- 3.5. Somente serão avaliadas propostas que contenham a descrição completa do Projeto e de, no mínimo, 1 (um) plano de trabalho.
- 3.6. O Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência deste Edital deve conter:
- i) Grande Área de Conhecimento;
  - ii) Área de Conhecimento;
  - iii) Grupo de Pesquisa;
  - iv) Resumo;
  - v) Introdução/Justificativa;
  - vi) Objetivos;
  - vii) Metodologia;
  - viii) Referências.
- 3.7. No caso da submissão de mais de 1 (um) plano de trabalho, os demais devem apresentar ao menos objetivos distintos.
- 3.8. O Plano de Trabalho refere-se à atividade que será desenvolvida pelo estudante de iniciação científica durante a vigência deste Edital, devendo conter:
- i) Grande Área de Conhecimento;
  - ii) Área de Conhecimento;
  - iii) Título;
  - iv) Introdução e Justificativa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- v) Objetivos;
- vi) Metodologia;
- vii) Habilidades Adquiridas;
- viii) Referências;
- ix) Cronograma de Atividades.

- 3.9. Projetos de Pesquisa vinculados a instituições externas à UFOB podem ser submetidos no PROIC, sendo encaminhados para nova avaliação no âmbito do Programa.
- 3.10. Para Projetos que necessitem de anuência do Comitê de Ética, é necessário apresentar no ato da submissão da proposta o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE), extraído da aba “Pesquisador” da Plataforma Brasil, no caso de Pesquisa em Seres Humanos (CEP), ou o número do Protocolo de Submissão, no caso do Comitê de Ética em Uso Animal (CEUA).
- 3.11. A comprovação de aprovação pelo CEP ou CEUA deverá ser apresentada no ato de cadastro do estudante para início do Projeto.
- 3.12. O Projeto, juntamente com os Planos de Trabalho, serão avaliados e pontuados pelo Comitê Institucional de Assessoramento do Programa de Iniciação Científica da UFOB, pelo Comitê Externo e/ou por Assessores/ avaliadores *ad hoc*. A análise, pontuação e pareceres far-se-ão de acordo com a Resolução Consuni nº 003/2020, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB.
- 3.13. É vedado ao proponente realizar alterações em seu plano de trabalho no SIGAA antes da divulgação do Resultado da Avaliação.

#### **4. Divulgação dos Resultados e Cadastro dos estudantes**

- 4.1. O resultado da análise das propostas será disponibilizado via SIGAA, conforme os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

4.2. A efetivação do cadastro dos estudantes voluntários nos Planos de trabalho aprovados será realizada somente após o envio dos documentos relacionados no Quadro 1 para o e-mail [pibic@ufob.edu.br](mailto:pibic@ufob.edu.br).

**Quadro 1. Documentação para cadastro dos estudantes**

- Formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 1);
- Formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 2)
- Termo de compromisso do (a) estudante (Anexo 3)
- Termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 4)
- Currículo Lattes atualizado do estudante, impresso diretamente da Plataforma Lattes
- Cópia do RG e CPF do (a) estudante
- Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado
- Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, ou a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA.;
- Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética em Uso Animal (CEUA) (Anexo 5), quando não se enquadrar no item acima.

## **5. Obrigações do estudante e orientador**

### **5.1. São obrigações do estudante:**

- 5.1.1. Estar ciente das normas deste edital;
- 5.1.2. Dedicar 12 (doze) horas semanais ao projeto, de acordo com o horário estabelecido pelo orientador;
- 5.1.3. Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOB, conforme orientação da Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- 5.1.4. Fazer referência ao PROIC nas publicações e nos trabalhos apresentados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 5.1.5. Apresentar o Relatório Parcial até o 6º mês de vigência do plano de trabalho, e o Relatório Final até 15 (quinze) dias após o término da pesquisa.
- 5.1.6. No caso de Projetos e Planos de Trabalho com duração superior a 12 (doze) meses, o envio dos Relatórios de Trabalho será semestral até o término da pesquisa.
- 5.1.7. Seguir as orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, o Plano de Biossegurança da UFOB e os Protocolos Operacionais Padrão (POPs), propostos pelos respectivos Centros Multidisciplinar e aprovados pelo GTG-COVID-19/UFOB, durante todas as etapas de execução da pesquisa.

**5.2. São Obrigações do(a) orientador(a):**

- 5.2.1. Estar ciente das normas deste edital;
- 5.2.2. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Programa o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;
- 5.2.3. Orientar o(as) estudantes nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos Relatórios Parcial e Final;
- 5.2.4. Enviar à coordenação do Programa os Relatórios (Parcial e Final) do trabalho desenvolvido;
  - 5.2.4.1. No caso de projetos com duração entre 4 (quatro) e 6 (seis) meses, deverá ser enviado apenas o Relatório Final.
- 5.2.5. No caso de afastamento por motivo de força maior, superior a 90 dias, o (a) orientador (a) deverá comunicar oficialmente à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e indicar o (a) orientador (a) substituto (a);
- 5.2.6. Encaminhar justificativa à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, caso o estudante não puder apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOB;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

5.2.7. Seguir as orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, o Plano de Biossegurança da UFOB e os Protocolos Operacionais Padrão (POPs), propostos pelos respectivos Centros Multidisciplinar e aprovados pelo GTG-COVID-19/UFOB, durante todas as etapas de execução da pesquisa.

## **6. Substituição de orientador, de estudantes ou desistência**

6.1. A substituição de estudantes poderá ser realizada mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenação do Programa, acompanhada da documentação completa do novo estudante, que deverá atender aos requisitos exigidos no presente edital.

6.2. O estudante substituído deverá apresentar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após pedido de substituição.

6.2.1. A substituição somente será efetivada após o envio do Relatório Final do estudante substituído.

6.3. A substituição de orientador (a) poderá ser realizada uma única vez, devendo o (a) novo (a) orientador (a) enquadrar-se nas normas deste Edital.

6.4. No caso de desistência do estudante, o orientador deverá comunicar a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica o encerramento do Plano de Trabalho.

## **7. Acompanhamento e Avaliação**

7.1. O processo de acompanhamento e avaliação do estudante será realizado através dos Relatórios de trabalho (parcial e final), enviado nos prazos estabelecidos no cronograma.

7.1.1. A não apresentação do Relatório parcial, no prazo determinado, implicará na suspensão imediata do Plano de Trabalho.

7.2. O certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária somente será emitido após participação durante a vigência mínima de 4 (quatro) meses e entrega do Relatório Final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

## 8. Cronograma

<b>Etapas do Programa</b>	<b>Prazo</b>
Período de Recebimento de Propostas	12 de fevereiro a 01 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado	Até 30 dias após a submissão das propostas
Entrega dos documentos para cadastro do estudante	Até 15 dias após a aprovação do Projeto
Envio do relatório parcial	Ao final do 6º mês de vigência do projeto
Envio do Relatório Final	Até 30 dias após a finalização do projeto

## 9. Informações Adicionais

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. Contatos

10.1. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos ao Programa Institucional de Iniciação Científica voluntária, os interessados deverão entrar em contato com a Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa através dos e-mails abaixo.

### **Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica**

Prof<sup>ª</sup> Adna Luciana de Souza

[cpic.propgp@ufob.edu.br](mailto:cpic.propgp@ufob.edu.br)

### **Núcleo de Iniciação Científica**

Marisa da Silva Queiroz

[pibic@ufob.edu.br](mailto:pibic@ufob.edu.br)

Barreiras, 12 de fevereiro de 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Anexo 1 – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO (A) ESTUDANTE**

<b>Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2021</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>Curso</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço residencial (rua, avenida, praça)</b>	
<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>
<b>Telefone ( )</b>	
<b>Email:</b>	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Anexo 2 – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO (A) ORIENTADOR (A)**

<b>Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2021</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A)</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>Curso</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço residencial (rua, avenida, praça)</b>	
<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>
<b>Telefone ( )</b>	
<b>Email:</b>	

\_\_\_\_\_././\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Anexo 3 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE**

<b>Termo de compromisso do (a) estudante</b>
<b>Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2021</b>
Nome do (a) Estudante:
Nome do Orientador (a):
Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
<p>Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) estudante voluntário do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFOB se compromete a conhecer e cumprir as normas e obrigações do Edital nº 01/2021 – PROPGP/UFOB – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2021. O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.</p> <p>O estudante se compromete a seguir as orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, o Plano de Biossegurança da UFOB e os Protocolos Operacionais Padrão (POPs), propostos pelos respectivos Centros Multidisciplinar e aprovados pelo GTG-COVID-19/UFOB, durante todas as etapas de execução da pesquisa.</p>
_____, ____/____/____.
_____ Assinatura do (a) estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Anexo 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ORIENTADOR (A)**

<b>Termo de compromisso do (a) orientador (a)</b>
<b>Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2021</b>
Nome do Orientador (a):
Nome do (a) Estudante:
Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
<p>Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) docente orientador(a) do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFOB se compromete a conhecer e cumprir as normas e obrigações do Edital nº 01/2021 – PROPGP/UFOB – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2021. O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.</p> <p>O (a) orientador (a) se compromete a seguir as orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, o Plano de Biossegurança da UFOB e os Protocolos Operacionais Padrão (POPs), propostos pelos respectivos Centros Multidisciplinar e aprovados pelo GTG-COVID-19/UFOB, durante todas as etapas de execução da pesquisa.</p> <p>_____ , ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do (a) orientador (a)</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Anexo 5 – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO E APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o desenvolvimento deste projeto não envolverá seres humanos, em qualquer uma de suas etapas, estando dispensada do registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Esta declaração de dispensa está em conformidade com os princípios e normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que apresenta os fundamentos éticos e normas para regulamentar pesquisas envolvendo seres humanos, e, quando for o caso, da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, que trata das normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados ou informações diretamente obtidas com seres humanos.

Declaro ainda que o projeto citado não envolve animais vertebrados, estando dispensada a submissão ao Comitê de Ética em Uso Animal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) pesquisador (a)